



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 1372, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o endereço de localização e funcionamento do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Albertina”

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos do artigo 116, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal da criança e do adolescente de Albertina, tem seu endereço de localização e funcionamento na Praça Epaminondas Brum, S/N, Jardim dos Ipês, em Albertina/MG, CEP 37596-000

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal